



Subsecretaria da Administração
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 107

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1978

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo da Resolução, publicada no DCN — Seção II — de 19-8-78, página 3891,

Onde se lê:

..., nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição,...

Leia-se:

..., nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição,...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 9ª REUNIÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE
1978

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de *quorum* para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.
Encerramento.

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à apreciação do Senado o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 248/78-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1979.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 249/78, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 30/78; 84/74; e 221/75.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 31-8-78.
— Do Sr. Lázaro Barboza, proferido na sessão de 31-8-78.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 9^a REUNIÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1978

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MENDES CANALE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Murilo Paraiso — Luiz Cávalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Gustavo Capanema — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores.

Entretanto, acham-se presentes, em plenário, apenas 9 Srs. Senadores, não atingindo, portanto, o *quorum* mínimo necessário para a abertura da sessão, nos termos do art. 180, § 1º, do Regimento Interno.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1978, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1978, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraiso, propondo a inserção, em Ata, de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 365 e 366, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, propondo a inserção, em Ata, de voto de congratulações ao *Diário do Grande ABC*, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta:

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cávalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos de subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroporto, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;
- de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Cunha Lima; e
- de Economia, favorável.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 14 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 240, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe so-

bre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Itálvio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 230, de 1978, de adiamento da discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 231, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas.)

EXPÉDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado projeto de lei:

(*) MENSAGEM Nº 175, DE 1978

(nº 299/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1979".

Brasília, 31 de agosto de 1978. — Ernesto Geisel

(À Comissão do Distrito Federal.)

(*) A exposição de motivos e o projeto de lei serão publicados em Suplemento à presente edição.

Requerimento encaminhado à Mesa e que será oportunamente incluído em Ordem do Dia:

REQUERIMENTO Nº 249, DE 1978

Nos termos do art. 282 do Regimento, requeiro que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1978;

Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1974; e,

Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1975, que já se acham anexados.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1978. — Daniel Krieger, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 31-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Espírito Santo e Minas Gerais têm interesses recíprocos que os ligam, que os entrelaçam, como também ideais comuns, ideais políticos.

cos: as terras se avizinharam, interpenetrando-se, sendo que a nossa faixa litorânea impede que Minas chegue ao mar. E dentre as várias instituições que nos entrelaçam e nos irmanam, Sr. Presidente, na luta pelo desenvolvimento do Brasil, há uma que se destaca como uma das grandes realizações brasileiras: a Companhia Vale do Rio Doce que, pela sua projeção, é uma empresa objeto do orgulho nacional. A Companhia Vale do Rio Doce, Sr. Presidente, que fez, no mês passado, 36 anos de existência e que, na ordem dos fatores da balança comercial do País, concorre com soma vultosa de milhões de dólares produzidos pela venda de minério, isto é, o transporte, a procedência e a comercialização de minérios de ferro, sendo portanto, Sr. Presidente, uma das empresas que mais concorrem para o desenvolvimento de nosso País.

A última diretoria da Vale do Rio Doce coube a um mineiro, o ex-Secretário da Fazenda de Minas Gerais, que instalou na direção daquela Companhia uma política de empreguismo, por nós denunciada, desde o ano passado; e, através do leque de empresas em que se abre, a Companhia fez a Vale do Rio Doce enveredar por uma política de empregos jamais assinalada na sua já longa e bem sucedida história.

Essa política de nomeações criou uma situação incômoda e deficitária para a empresa, além de altamente difícil e prejudicial ao seu desenvolvimento, gerando um prejuízo, pela primeira vez na sua história, como o que se registrou no primeiro semestre do corrente ano.

Os jornais noticiaram esse déficit na Vale como um acontecimento nacional, dada a projeção e o bom nome da empresa nos altos círculos governamentais e empresariais do País.

Há 130 dias, mais ou menos, Sr. Presidente, foi nomeado um novo presidente da empresa, para pôr um paradeiro à maré de gastos supérfluos com que a antiga diretoria administrativa a Vale do Rio Doce: uma empresa, Sr. Presidente, de renome internacional; a maior empresa de exportação de minério de ferro do mundo; uma empresa que tem uma estrada de ferro que é o modelo das estradas de ferro da sua bitola, no mundo; uma estrada de ferro, Sr. Presidente, que forma uma composição de 160 vagões, puxados por quatro locomotivas, que arrasta mais de doze mil toneladas de minério de ferro num só trem, recorde da sua bitola no mundo; uma empresa que havia conquistado, através de 36 anos, um renome internacional extraordinário, caiu a um padrão — pela atuação do antigo Presidente da Companhia — que exigiu a sua substituição para que a Companhia enveredasse, novamente, pelos largos caminhos que Eliezer Batista e Raimundo Mascarenhas e outros presidentes a conduziram, tornando-a uma empresa que é um orgulho nacional, além de sua grande conceituação internacional.

Sr. Presidente, não sou daqueles que pensam que falar com franqueza com os ministros que caem ou com os presidentes substituídos seja um ato de bravura cívica. Estou fazendo uma crítica a um presidente que deixou aquela empresa, mas tenho criticado aqui aos ministros que estão no poder e até aos governos que estão encarapitados na curul presidencial e governamental deste País.

Portanto, quando registro que o ex-Presidente da Companhia Vale do Rio Doce conduziu aquela empresa por caminhos difíceis e ásperos, chegando, pela primeira vez na sua história, a dar déficit e prejuízo, é porque a sua substituição fez-se necessária àquela administração da empresa. Sr. Presidente, criou tantos cargos e levou à direção da companhia tantos assessores a nível de direção que, hoje, os vencimentos pagos a percentual de administração e direção e funcionários representam 2,8 da sua geração de recursos, enquanto o transporte de minério significa 2,5 dos seus recursos. Nestes dois dados, nós colocamos a significação da política de imprevidência levada à companhia pelo ex-Presidente, ex-Secretário da Fazenda de Minas Gerais, moço inteligente, mas que alimentava o desejo e a aspiração de, através da Companhia Vale do Rio Doce, galgar o altiplano e ser Governador de Minas Gerais.

Substituído pelo Sr. Joel Rennó, administrador que foi para a empresa sem ter uma grande ressonância dentro da Vale, porque a Vale é um trabalho de equipe. O Dr. Joel Rennó, foi escolhido para pôr um paradeiro nos desatinos administrativos ali cometidos pela

presidência anterior e de tal modo se tem conduzido que já podemos, em pouco mais de 120 dias de sua posse, anunciar alguns sucessos de sua administração, em benefício do equilíbrio e da maior projeção da Companhia.

Quando éramos Deputado Federal, registramos a administração de Eliezer Batista, de Israel Pinheiro, Raimundo Mascarenhas e de outros eminentes Presidentes da Vale do Rio Doce que, com desenvoltura, ação pertinaz e conhecimento dos negócios, projetaram a Companhia a esse nível, Sr. Presidente. Ela se comporta como Empresa gigantesca de tal modo que, qualquer Presidente poderá conduzi-la sem que sofra estrangulamento no seu desenvolvimento, ajudado pela sua magnífica equipe de diretores e chefes.

Mas, o ex-Presidente mineiro foi uma ameaça na vida da empresa, pelo empreguismo e pelos desacertos administrativos ali cometidos.

Foi, então, substituído pelo Dr. Joel Rennó, que adotou medidas, e, em 120 dias a empresa já está retomando aqueles níveis empresariais de que já desfrutou no passado, voltando, sobretudo, o clima de confiança e de tranquilidade em todos os seus setores.

De maneira que, respira-se, agora, na Vale um outro clima de confiabilidade, de respeitabilidade, de descritivo, de equilíbrio no comércio internacional, daquela respeitabilidade que ela gozou nas negociações com o exterior e que caiu a níveis desusados, na última administração.

Um dos atos do atual Presidente da Companhia foi a nomeação do novo Diretor Financeiro, que substituiu o Diretor da administração passada, o Sr. Dr. Luís França do Amaral Pereira, que serve há 14 anos na Vale do Rio Doce: funcionário exemplar, teve uma atuação magnífica, como Diretor Financeiro da Vale, no passado. Sua recondução ao cargo colaborou para que a confiança e a tranquilidade voltassem à convivência dos diretores e funcionários da Companhia Vale do Rio Doce.

Um só ato significa as metas de sua atual direção: a recondução do Dr. Luís França Pereira, à Diretoria Financeira, que fez retornar a confiança, a respeitabilidade, o equilíbrio, a competência e a firmeza à sua Direção e a toda a Companhia.

Para se avaliar a significação dessa empresa, que chegou a tocar nos seus trens, até o Porto de Tubarão, 50 milhões de toneladas de minério de ferro, e que este ano — não por culpa da Presidência passada, mas pela crise do aço, com a qual se debate o mundo de hoje — até o dia 31 de julho, a Vale do Rio Doce transportou e exportou — transportou mais, porque tem um estoque no seu pátio de Tubarão — 31,8 milhões de toneladas de minério de ferro, dos quais 27,3 milhões de sua própria produção provenientes das minas de Caué.

Esse minério de ferro, Sr. Presidente, converteu-se numa receita de dois milhões de dólares por dia. Se contarmos os meses de 1978, com o minério vendido a 12 dólares a tonelada, correspondem a 480 milhões de dólares no ano de 1978, até 31 de julho do ano em curso.

Somente no mês de julho último, a Vale exportou cinco milhões e trezentas mil toneladas de minério de ferro embarcadas no Porto de Tubarão, em dezenas de navios de várias nacionalidades.

Sr. Presidente, para que essa Companhia atinja esses níveis, precisa de uma estrada de ferro duplicada. Há um trem que corre transportando minério para o Porto de Tubarão e outro, na outra linha, que sobe levando vagões vazios para voltarem carregados de minério.

Com a sinalização mais moderna dentre as mais modernas ferrovias do mundo, uma ferrovia, Sr. Presidente, que faz um trem de um quilômetro e seiscentos metros, carregando doze mil toneladas de minério e com um quilômetro e seiscentos metros, chegou a um nível técnico que, na bitola de um metro, é a única do mundo que consegue fazer um trem de tal expressão, única no mundo. Não é do Brasil, nem da América é, mas do mundo.

O seu perfil, o seu material rodante, a sua sinalização, o seu mecanismo de transbordo, o seu equipamento de descarga de minério é o mais moderno do mundo e o perfil de suas linhas faz inveja a qualquer ferrovia.

Esse, o patrimônio imenso e inestimável que a Vale tem, manipulado por diretores, engenheiros e técnicos do mais alto nível.

Encontrando-se o mundo a braços com uma crise de aço, as grandes siderúrgicas do mundo passaram a ter uma capacidade ociosa de vulto, porque a produção de aço caiu, quando o mundo esperava atingir, em 1985, pela primeira vez na História da humanidade, o primeiro bilhão de toneladas de aço.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^{er} um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Quatrocentos e oitenta milhões em matéria-prima exportada. Que maravilha seria se fossem pelo menos lingotes.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Disse muito bem V. Ex^{er}.

O Plano Siderúrgico Nacional previu a localização, na ponta dos trilhos do Vale do Rio Doce, em Tubarão, de uma siderúrgica, com capacidade de três milhões de toneladas na sua primeira fase e de seis milhões de toneladas na sua segunda fase. O que fazem os industriais de São Paulo e hoje até alguns políticos de Minas Gerais? Combatem a implantação da Usina de Tubarão, que a SIDERBRÁS quer, a todo preço e a todo custo, instalar no meu Estado. Ao invés de uma tonelada a doze dólares, exportaríamos uma placa de aço por 220 dólares a tonelada, vendendo portanto o minério, o fundente ou o cajári, o carvão, o trabalho, a areia a 220 dólares, ao contrário de doze dólares a tonelada, se instalássemos a siderúrgica de Tubarão, em Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Os industriais paulistas estão solapando a construção de Tubarão. Há poucos dias, um Deputado de Minas Gerais, o Sr. Fagundes Neto, condenou a construção dessa siderúrgica em nome dos interesses de Minas, dizendo que não havia sido aprovada pelo CONSIDER. Ele ignora que o CONSIDER aprovou a Usina de Bubarão, no meu Estado, em duas Resoluções, as de nºs 25 e 40, além dos compromissos firmados pelo Presidente Geisel, em nome do Brasil, referendado por quatro ministros brasileiros da área econômica e o Primeiro Ministro japonês.

As acusações do Deputado Fagundes Neto são pueris e sem fundamentos e, além de tudo, destorcem a verdade.

Nobre Senador, agradeço o aparte de V. Ex^{er}, que colaborou substancialmente, com a tese que aqui estamos defendendo.

Além do minério de ferro, a Companhia Vale do Rio Doce exportou, até julho, 30 mil toneladas de celulose, a primeira exportação de celulose do País, porque a Companhia Vale do Rio Doce está empenhada, com o celulose, que provocou renda de 8 milhões de dólares, preço por que foi vendido lá fora. Portanto, Sr. Presidente, é uma Empresa que trabalha com os olhos voltados para o exterior, no sentido da exportação, e devemos dizer, também, que é a mais nacional das empresas brasileiras.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^{er} um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^{er}.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Apenas para acrescentar: exportamos celulose e importamos papel.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador, o aparte de V. Ex^{er} também é procedente, mas isto é o nosso primeiro estágio. Nós iríamos ver, daque a dois dias, Sr. Presidente, tomando parte de uma delegação do Senado, o Projeto Jari, do milionário americano Sr. Ludwig.

Jámos ver, no Rio Jari, ali plantada pelo milionário americano, uma fábrica de celulose e uma grande usina geradora de eletricidade montadas em dois barcos, adquiridas diretamente do Japão, num custo que fez a Jari ser até julho passado aquela que maior volume de dólares precisou no sentido da importação brasileira.

Se nós, ao invés da celulose, pudéssemos chegar, como chegaremos dentro de alguns anos, a exportar o papel e fornecê-lo para a nossa imprensa e para os diversos setores da vida nacional, seria o ideal.

St. Presidente, além disso, está a Vale engajada nos fertilizantes, está a Vale engajada no reflorestamento. Há uma floresta imensa de eucaliptos no nosso Estado e em Minas Gerais. Porque o nosso Estado tem uma faixa de terra, ao norte de Vitória até o sul da Bahia, onde o eucalipto encontrou condições de vegetação melhores que as naturais da Austrália, e onde ele cresce um centímetro e meio por dia. É o local, em todo o mundo, onde ele cresce com mais intensidade; lá há uma floresta de milhares de hectares, plantada pela Vale do Rio Doce. E é dali, através de uma associação com os japoneses, que a Vale do Rio Doce está exportando essa celulose para a Europa e para o mundo.

St. Presidente, além do celulose e reflorestamento, está a Vale empenhada no minério de ferro de Carajás, onde esteve associada à United States Steel, dos Estados Unidos, empresa essa que depois, com o tempo, saiu da Joint-venture e hoje a Vale do Rio Doce caminha sozinha e está empenhada na preparação dos primeiros 82 quilômetros de estrada de ferro que irá levar o minério de Carajás ao Porto Itaqui, no Maranhão. Portanto, é outro investimento brutal da Vale do Rio Doce com o minério de ferro de Carajás.

Além disso, a empresa está empenhada no fosfato. E tem, na bauxita, alumínio e fertilizantes. Mantém ainda uma empresa de planejamento, a REDEP, criada pela administração passada, que é um verdadeiro banco de projetos, e é uma empresa que estuda o planejamento de engenharia, de tudo que há de tecnologia nova e de que a Vale do Rio Doce precisa. É ela que abre os pacotes da tecnologia que nos vem de fora. Mas é uma empresa que exige um vultoso custo de manutenção, pela Vale do Rio Doce. O Presidente da Vale do Rio Doce, há poucos dias, resolveu privatizar esta empresa, a REDEP — a primeira subsidiária da Vale do Rio Doce, que é uma empresa estatal e será vendida a industriais do País, a fim de fazer face à política de economia de gastos em que a sua própria Presidência está empenhada.

St. Presidente, a REDEP, empresa de planejamento da Vale do Rio Doce, que reúne cérebros conhecedores da mais moderna tecnologia, em todos os setores, é um Banco de Projetos. Tudo que a Vale do Rio Doce e as suas outras empresas desejam empregar no País, a REDEP estuda e adapta às necessidades nacionais, mas a custo elevado. É uma equipe de mais de 150 altos cérebros, que custa dezenas de milhares de cruzeiros por mês, cada um, mas a política de economia na qual a Vale está empenhada exigiu que se privatizasse a subsidiária. A REDEP, pois, é a primeira subsidiária da Vale do Rio Doce privatizada pela sua atual Presidência.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^{er} um aparte?

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^{er} um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o nobre Senador Italívio Coelho e, em seguida, ouvirei V. Ex^{er}.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^{er} se mostra um grande conhecedor de todo o conjunto de atividades da Vale do Rio Doce, e saberá, melhor do que eu, o numeroso grupo de empresas conglomeradas. A Vale do Rio Doce tem por finalidade a mineração, mas acabou se integrando na problemática do Vale do Rio Doce. Por coincidência, vi ontem, ao visitar o novo prédio do Ministério do Interior, aqui na Esplanada, o mapa do Vale do Rio Doce. A área geográfica atendida, planejada, é maior do que a de alguns dos menores Estados do Brasil. A Vale do Rio Doce começou tratando do minério; depois precisava fazer a peletização; depois veio o problema da siderurgia; em seguida, do reflorestamento, porque estava desmatando áreas importantes na sua atividade; depois, o problema da celulose, como se referiu aqui o ilustre Senador Evelásio Vieira, que não perdoa nenhuma fase transitória, não perdoa que

se exporte celulose, e importe-se papel, mas é melhor, nessa fase de transição, exportar a celulose antes que se possa transformá-la e beneficiá-la adequadamente, do que não fazer nada com ela e continuar importando papel cada vez mais. Fico entusiasmado com essa orientação da Diretoria da Vale do Rio Doce, privatizando, aliás, uma firma evidentemente de técnicos que talvez pudesse ser absorvida até pelos funcionários, através de uma subscrição de ações localizadas, correta. Nossa País já dispõe de firmas de projetos muito evoluídas, e uma das maiores do Brasil tem até como Líder um ilustre conterrâneo meu lá do Mato Grosso do Sul.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — A HIDROSERVIEC, dirigida por Maksond.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Exatamente. O Brasil já está presente em diversos países da América do Sul, da Venezuela, por exemplo, da África, na exportação de prestação de serviços, em que se inclui a elaboração de estudos e de planejamentos. Congratulo-me, então, com V. Ex^{er}, porque a empresa que parece ocupar um lugar muito especial no Estado que V. Ex^{er} representa com tanto brilho toma tal iniciativa, neste momento.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^{er} um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com o aparte o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Dirceu Cardoso, a criação desse portentoso Centro de Planejamento por parte do último Presidente da Vale do Rio Doce tem uma explicação: o ex-futuro Governador de Minas Gerais tinha a intenção de buscar, nessa Fábrica de Planejamento, o seu grande suporte para a sua administração no grande Estado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, os apartes são substanciais, relevantes, no nosso pronunciamento, mas o que quero dizer é o seguinte: a REDEP, empresa de planejamento da Vale do Rio Doce, reuniu cérebros destacados do conhecimento da tecnologia moderna, esse verdadeiro Banco de Projetos exigia uma despesa vultosa da empresa. Como a Vale do Rio Doce está numa política de corte, de economia de gastos, resolveu então, privatizar essa empresa. Isto vai levantar uma celeuma imensa neste País. Primeiro, porque essa empresa de planejamento executa um trabalho que, hoje, no mundo moderno, é essencial. Ela é que abre os chamados *blue prints*, isto é, os pacotes azuis que vêm da Europa, da América, são aplicados aqui, tecnologia que vem no pacote a ponto de ser executada pelas empresas brasileiras. Portanto, desempenha papel importantíssimo.

Foi assim com o fosfato de Araxá, foi assim com o fosfato de Patos, foi assim com o carvão de Santa Catarina. Essa empresa, portanto, tem papel importantíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Peço a V. Ex^{er} que conclua o seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Por força da economia em que está empenhada a sua direção, a Vale privatizou esse setor. A Vale tem dezoito ou vinte empresas subsidiárias, cada qual mais gigantesca e absorvendo custos vultosos.

Sr. Presidente, sobretudo em face da crise do aço, em face da queda na venda do minério de ferro, em face do recesso que houve na sua exportação, que já chegou próximo de um bilhão de dólares no ano de 1975/1976, em face dessa política de economia, a Vale tem que cortar esses gastos, para que a Companhia entre novamente naquele ritmo de desenvolvimento que a tornou orgulho nacional.

Sr. Presidente, encerro, não sem deixar de prestar homenagem ao Presidente da Vale do Rio Doce na Europa, Eliezer Baptista, que tem desenvolvido, nos Países socialistas e nos da Europa Ocidental, uma expressiva política de venda de minério de tal maneira que o tem colocado na Polônia, Romênia, Iugoslávia, fazendo com que essas nações cubram o descenso de venda da Vale, quanto aos países da Europa Ocidental.

É ele o embaixador da Vale na Europa Ocidental e como ex-Presidente da Vale, ali desempenha um papel preponderante, abrindo mercados ao nosso minério e adquirindo os equipamentos de que a Empresa necessita da avançada tecnologia europeia a ponto de ser um ponto-chave na vida da Empresa.

Falar em Eliezer Baptista, na Vale do Rio Doce é falar no patrimônio moral, técnico, empresarial da Vale a tal ponto que seus diretores e seus chefes compreendem a Vale sem seu grande engenheiro e ex-presidente.

Os mercados que Eliezer Baptista abriu na Europa, e parece que até na Ásia, como a China e as Filipinas, são motivo de orgulho para ele próprio para a Vale do Rio Doce.

É assim, Sr. Presidente, o registro que queria fazer dos 120 dias de Presidência do Engenheiro Jocé Mende Rennó na Companhia Vale do Rio Doce, pessoa que não conheço e nunca vi, mas a quem presto esta merecida homenagem, como brasileiro, como capixaba, porque o Espírito Santo é indissoluvelmente ligado à história da Vale do Rio Doce, e dela recebe o fluxo e o estímulo do seu desenvolvimento e do seu progresso, o que nos move a esta homenagem que prestamos à grande empresa e a sua atual Diretoria, digna dos nossos mais vibrantes elogios.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 31-8-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O que torna, paradoxalmente, mais grave e mais delicada a crise político-institucional por que atravessa o País é o fato de viver ele sob um regime inseguro. Por mais estranho que isso possa parecer, dada a permanente e obsessiva preocupação do Governo com a segurança do Estado, a verdade é que a consciência de sua crescente impopularidade, sistematicamente, o leva a sustar-se com qualquer manifestação de opinião contrária aos rumos por ele dados, partida dos diferentes segmentos da sociedade brasileira.

Este fato explica não só o lamentável episódio da nomeação indireta para os cargos eletivos, como o conjunto de medidas de exceção contido no famigerado "pacote de abril". Mas explica, também, e sobretudo tenta inutilmente justificar, as propaladas salvaguardas propostas na Reforma Política, sob as quais pretende abroquelar-se ante possíveis ameaças contra o regime.

Para preservar, ou, prontamente, restabelecer a ordem pública e a paz social contra as tentativas de perturbações, pede o Governo, o que nunca nenhum de seus antecessores pediu, mesmo quando alvo das mais graves crises, guerras civis e até atentados à sua pessoa, pede o Governo que lhe seja outorgado o poder de baixar "medidas de emergência" que julgar necessárias.

Todavia, como se não bastasse essa estranha salvaguarda, e como se insuficiente e ineficaz seja o tradicional estado de sítio previsto em todas as Constituições do País e com o qual puderam contar satisfatoriamente todos os Chefes de Governo que dele lançaram mão, para enfrentar ou resolver as crises surgidas, como se não bastassem essas duas medidas de exceção, de si já reconhecidamente perigosas, repetimos, pretende o Governo instituir mais um terceiro instituto de exceção, o estado de emergência, para formar o tripe da segurança governamental, e através do qual se propõe impedir ou reprimir as atividades subversivas que possam ocorrer.

Julga, assim, o Governo estar seguro contra todas as possíveis e imagináveis ameaças que possam surgir contra o regime, que, no seu entender é democrático, ainda que relativamente democrático e mesmo dispondo de tantos instrumentos de arbitrio.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como é do conhecimento geral, o Governo do poderoso Sr. General Ernesto Geisel está no firme e inarredável propósito de não abrir mão dessas três salvaguardas, mesmo sabendo que lhe seria suficiente dispor do estado de sítio, embora com possibilidade de decretá-lo pelo dilatado prazo de seis

meses, período equivalente à duração de uma safra de soja, na irônica observação do ilustre Senador Accioly Filho.

Mas, por outro lado, o que, na realidade, revelam tantas preocupações de ordem securitária da parte do Governo, além da própria insegurança, é uma inconfessável adesão à onda evasiva e de evasão de medidas ampliadoras do poder governamental, apontada pelos cientistas políticos americanos Rodee e Christol, motivada por pre-textos ante à expectativa do emprego dos modernos e todos tecnológicos de guerrilhas, de movimentos terroristas, de assaltos e sequestros, bem como de outros processos, mesmo ainda não utilizados, e que acabaram, infelizmente, por afetar a fundo a posição dos indivíduos em face do Estado, o qual se torna cada vez mais armado de poderes.

O que vemos hoje, em nossa Pátria, de uns tempos a esta parte, são os antigos relacionamentos entre segurança nacional e liberdade individual sofrerem crescentes modificações, através da acentuada preocupação com a primeira e a progressiva redução da segunda.

Trata-se de um fenômeno, referido pelo Tratadista político Anderson, típico dos países ainda não plenamente desenvolvidos, nos quais o Estado, assumindo a figura de tutor, se julga com o direito de investir-se de poderes especiais, revelando a preocupação com os meios de segurança, em que o papel do Governo é intensificado através de atividades restritivas e repressivas, e em que se procuram justificar, através de sibilinas interpretações jurídicas, toda sorte de restrições às liberdades dos cidadãos, e em que encarece a necessidade de fortalecer a autoridade do Poder Executivo, através da outorga dos mais diversos instrumentos de reforço de defesa nacional.

Estes fatos, que mereceram um estudo especial dos citados cientistas políticos americanos, são facilmente constatáveis em nosso País, com a vigência de uma drástica Lei de Segurança Nacional, com uma rígida legislação sobre o funcionamento dos meios de comunicação e já agora com o propósito do Governo de implantar três medidas de exceção das mais autocráticas.

E o que restará de tudo isto? Será o aprofundamento do hiato entre o horizonte dos donos do Poder e a situação real do País; de um lado, a vontade do Chefe do Governo baseada na força e nas razões de segurança; de outro, uma sociedade civil, cujas frustrações se acumulam dia a dia, de tal forma que, atualmente, quando manifestada objetivamente por um líder sindical, correm o risco de desestabilizar o regime. E não tardam novas medidas tendentes a restringir o direito constitucional de greve, como acabamos de presenciar no recentíssimo decreto presidencial.

Eis a razão verdadeira do empenho do Governo em incorporar tantas salvaguardas à Constituição, através de um passe de mágica, isto é, pretendendo tirar o arbitrio das mãos de um para colocá-lo nas mãos de uma dezena de pessoas, não mudando, portanto, nada, absolutamente nada.

De fato, para que criar um colegiado com poderes especiais se já existe um Conselho de Segurança Nacional?

O que o Governo quer é manter por fina força o fetiche de que sem poderosos instrumentos de exceção não há ordem capaz de ser mantida, no País.

No entanto, todos sabem que bastaria cumprir as leis existentes e dar politicamente legitimidade aos que mandam, para que seja assegurada a paz e a ordem nacional.

A História está aí para comprovar à saciedade que não foi por falta de recursos formais de defesa da democracia que a contestação armada cresceu no passado.

Não há quem não veja, com isenção de ânimo, que as medidas de exceção ora preconizadas pelo Governo, ao lado do tradicional estado de sítio, não se compaginam com as melhores tradições políticas e jurídicas de nossa terra, por isso que contrariam a índole pacífica de nosso povo, precisamente por seu caráter autoritário que, como o atesta a História pátria, sempre desaguam em crises políticas, como a que vivemos no momento.

E que as medidas autocráticas degradam a mentalidade. Como muito bem afirmou Djacir Menezes, elas "ensinam a dar o passo de

ganso, mas não ensinam a cantar a Marseilha. Apontam inimigos fora das fronteiras, mas não vê a Humanidade acima dos ódios políticos. Punem a crítica como um crime. Temem o crítico como se fosse o herético na Idade Média. São antiuniversitários, porque detestam o espírito livre. E a pretexto de defender tradições, supriem a opinião pública".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o exame histórico isento dos fundamentos jurídicos de nossas Instituições políticas revelam que os instrumentos de arbitrio repugnam a nossa formação democrática.

À medida que recuamos na nossa História Política, constatamos que o instituto do estado de sítio sempre representou, malgrado seus sucessivos abusos, sozinho, eficaz instrumento de preservação do Estado contra todas as formas de ameaça à sua segurança e soberania.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — O discurso que V. Ex^e traz, hoje, à Nação tem uma oportunidade dupla. A primeira é um reforço que V. Ex^e traz, com muita erudição, ao pensamento liberal que é o cerne, mesmo, da civilização brasileira e se fundamenta não só na própria inteligência de V. Ex^e em autores os mais conceituados que continuam a acreditar na Democracia como o melhor sistema para que se consiga a justiça social. Em segundo lugar, o discurso de V. Ex^e chega na hora exata em que a Nação atravessa uma fase de estupor e por isso, não entende as intenções reais do Governo com o projeto de reformas. Senão, vejamos, o candidato oficial à Presidência da República declara, todo dia, que há de fazer deste País uma Democracia. Donde se subentende que este País não é uma Democracia. Enquanto isso, o Presidente da República diz que este País é uma Democracia. O Líder do Governo vai à televisão dizer que este País já entrou num período de paz e tranquilidade e, por isso, pode voltar à Democracia. Outro porta-voz da ARENA diz que o Estado moderno não pode prescindir de salvaguardas. Vê V. Ex^e, dentro dessa salada, que o Governo mal esconde duas intenções. A primeira é um mal disfarçado continuismo. O Governo acha que é infalível, que está acima do senso crítico do povo brasileiro, o povo não sabe escolher, o Governo realmente é o melhor e, portanto, tem a obrigação de continuar, o que é uma tese muito semelhante àquelas teses outras que floresceram na Europa Oriental, que floresce em outros países, que trouxeram até guerras totais ao Mundo. A segunda constatação é a do Governo desejar uma espécie de seguro total contra a insatisfação popular, o que é um absurdo. O Governo acha que se armando de salvaguardas, de Al-cincos disfarçados, conseguirá aplacar a insatisfação popular. Isso é outro absurdo histórico, porque nós todos sabemos que só se consegue aplacar a insatisfação popular fazendo-se um Governo popular que atenda esses reclamos. Por fim, nobre Senador, uma observação, que é preciso que se faça enfase diuturnamente, a partir da nossa posição de Oposição legalista: é que há evidente idiosyncrasia do sistema da ARENA e do Presidente Geisel com Democracia. Se, justamente, colocar-mos numa balança de precisão os atos presidenciais e pour cause os atos do seu Partido, nós veremos que o Presidente sai perdendo muito nessa comparação. Num prato consideraríamos que o Senhor Presidente, realmente, inaugurou uma nova era de melhor respeito aos direitos humanos, o Senhor Presidente fez uma abertura à censura de imprensa; do outro lado, esse Presidente acha que tem condições de fechar o Congresso Nacional e, finalmente, esse Presidente foi o homem que inventou essa figura anedótica do Senador Biônico.

Por isso, ilustre Senador, V. Ex^e que começa hoje, em nome do nosso Partido, a resposta singela e pura a mais uma aventura do Governo com as "salvaguardas". V. Ex^e fala não só da altitude da sua inteligência mas pelo Partido da Oposição, que muito se honra de tê-lo como um dos mais destacados membros desta Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sou muito grato ao aparte com que me honrou o nobre Líder em exercício Senador Gilvan Rocha que, efetivamente, demonstrou, com a sua sensibilidade — o que aliás está no conhecimento da Nação inteira — que vivemos num mundo do absurdo, numa verdadeira Babel, onde no seio do próprio Governo as informações são as mais desencontradas possíveis. Basta dizer que admitem até que vivemos numa democracia relativa, como se pudesse existir democracia relativa, como se pudesse existir democracia cheia de percentuais.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o aparte do nobre Senador pelo Estado do Mato Grosso, Italívio Coelho.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Toda Democracia aplicada num determinado povo é relativa ao nível cultural desse povo, e quem disser que não é assim está sonhando ou com argumentos de pura lógica. A Democracia abstrata é absoluta, mas V. Ex^e sabe que o absolutismo não é bom... Mas não é este o objeto do meu aparte. Primeiro, o ilustre Senador Gilvan Rocha se referiu ao ilustre Presidente da República como criador da figura do Senador pelo processo indireto. Quero contestar o ilustre Senador...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não é Senador indireto, é Senador "biônico".

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — "Biônico", na expressão de V. Ex^e. E lá com o meu povo eu também ouço e falo "biônico". Aqui prefiro dar o tratamento legal ao caso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Aliás, se me permite V. Ex^e, a expressão Senador "biônico" já é usada pela Nação inteira, que escarnece desse instituto, em má hora posto em aplicação.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Exatamente. Mas isso não impede que eu use a expressão legal. Eu prefiro ficar com a expressão legal. E desejo contestar, se V. Ex^e me permite, a atribuição da criação desse sistema — aqui no Brasil pelo menos — ao ilustre Presidente da República. Ainda ontem aqui homenageamos a figura de um ilustre político, Presidente Getúlio Vargas. Pela mesma Constituição, pela mesma Constituinte que o elegera, pelo processo indireto, Presidente da República, em 1934, foi criada a eleição indireta, aqui, no Brasil, para Governador de Estado e a eleição indireta para os Senadores daquela época. Isso é instrumento constitucional brasileiro, já está incorporado ao nosso sistema constitucional.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Nobre Senador Italívio Coelho, V. Ex^e fala uma linguagem inteiramente diferente da linguagem da Nação. Já pressenti, inteiramente, o raciocínio de V. Ex^e.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Não se trata de linguagem. Trata-se...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Aliás, não é a primeira vez que V. Ex^e tenta defender o instituto da "bionicidade", que, em verdade, evidencia o medo que o Governo tem do povo, a desconfiança que o Governo tem do povo. Não tivesse o Governo medo do povo e o povo poderia ir às urnas e votar para Presidente, para Governador, para Senador e para Prefeito das Capitais e de centenas de outros Municípios considerados estâncias hidrominerais ou áreas de segurança nacional.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex^e está me atribuindo pensamentos que não enunciei.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — É a terceira ou quarta vez que V. Ex^e invoca a Constituição polaca de 37.

Eu pediria a V. Ex^e que concelhesse o seu aparte para que pudesse continuar o meu discurso, nobre Senador.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Estou contestando a afirmação do ilustre Senador Gilvan Rocha de que esse instituto, dentro da nossa Constituição, dentro do nosso sistema constitucional, esse regime foi criado em 1934 pelos ilustres Constituintes daquele ocasião.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — A atual é Constituição feita em quartos fechados e não merece o nome de Constituição.

Constituição, nobre Senador, é mais do que isto. Constituição é uma Carta votada pelos representantes da Nação, eleitos legitimamente e não projetada nos quartos fechados, por legisladores solitários, a quem o povo não conferiu essa prerrogativa.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Só V. Ex^e me permite completar o meu aparte, porque V. Ex^e está fazendo uma afirmação que ofende os Constituintes.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — "O constituinte do Riacho Fundo" com seus assessores, fazem jús a denominação de constituintes.

V. Ex^e repete, pela undécima vez, os mesmos argumentos de endeusamento da exceção que infelicita este País há 14 anos.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Que exceção! Eu estou defendendo a memória dos Constituintes de 1934, eleitos pelo povo do Brasil. Após a revolução constitucionalista de 1932 se procedeu à eleição para a formação...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex^e está mesmo a defender a Constituição atual e para tanto chega a arrimarse até na polaca de 1937. Quanto às eleições indiretas previstas na Carta Constitucional de 1934, é outra coisa. Eleições indiretas podem até ser democráticas. Mas, hoje, nobre Senador Italívio Coelho, não temos eleições indiretas. O que existe é uma farsa. É simulacro de eleições indiretas!

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Foi uma Constituição votada por constituintes, ilustres políticos brasileiros.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, me assegure a palavra, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canele) — Está com a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza. Pediria ao Senador Italívio Coelho que deixasse S. Ex^e continuar o seu discurso.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — A afirmação histórica é errônea, nobre Senador.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, tenho o maior respeito pelos nossos colegas de representação, sejam do Movimento Democrático Brasileiro ou da Aliança Renovadora Nacional e a todos sempre trato com a maior distinção e tenho recebido de todos igual apreço.

O nobre Senador Italívio Coelho, que aqui representa muito bem o Estado de Mato Grosso...

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Vizinho do Estado de V. Ex^e.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... tem, através dos três anos e meio de convivência comum no Senado, me honrado com a sua amizade.

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Muito obrigado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Entretanto, não posso admitir que S. Ex^e me impeça de pronunciar um discurso de análise dessa pantomina que ai está de eleições indiretas, de salvaguardas, de "bionicidade"...

O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT) — Estou colaborando com V. Ex^e.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... trazendo, pela vigésima vez os mesmos argumentos que a Nação inteira repele.

Prossigo, reafirmando que o Governo, ao adotar esses caminhos, que o afastam cada vez mais da opinião pública, revelou medo do povo, e desrespeito pela Nação já que somos governados por normas do mais reles casuismo e a própria Mensagem presidencial encaminhada ao Congresso no início deste ano, foi dito, claramente, que o senador "biônico" foi inventado para impedir que a Oposição trouxesse maioria absoluta para esta Casa. Ora, Sr. Presidente, disse o poeta Milton que aquele que domina o seu interior, os seus instintos e o seu medo, é maior do que um rei. E eu, modestamente, acrescentaria: o homem público, tem o dever de dominar o seu interior, e tem o dever de respeitar os seus concidadãos.

Prossigo, Sr. Presidente:

No confronto entre os diversos estados de sítio declarados no Brasil, desde o primeiro, decretado pelo Marechal Deodoro da Fonseca, até o de 1955, podemos notar maior ou menor rigor das medidas referentes ao cerceamento das liberdades e garantias constitucionais, sempre consideradas, porém, como o único remédio eficaz para enfrentar os perigos contra as instituições.

Todos os nossos mais eminentes políticos e juristas sempre viram no estado de sítio o único legítimo e insubstituível instrumento, ainda que perigoso, capaz de permitir, em situação de legalidade especial, uma ação decidida da autoridade constituída, destinada a proteger o bem público e a salvaguardar o próprio poder, uma vez que, através dele, pode o Governo exercer prontamente toda ação preventiva, coercitiva e até restritiva, que a Constituição lhe faculta.

Querer, pois, implantar ainda um "Estado de Emergência" é querer ressuscitar o mesmo instituto que recebemos, em 1937, da Constituição da Polônia, de 1935.

Mas, Senhor Presidente, até mesmo o estado de sítio, por encontrar não só sua origem pouco recomendável nas ditaduras e tiranias da antiguidade, que tinham, é bem verdade, um sentido peculiar distinto do atual, mas porque só deve ser utilizado quando ficar constatada grave perturbação interna ou ameaça de sua irrupção ou de guerra, até mesmo o estado de sítio, repetimos, precisa ser encarado com grande reserva, com aquele mesmo espírito demonstrado pelo imortal Rui Barbosa, quando afirmou: "Não me reconciliarei com o estado de sítio. Fugirei de sua calamidade como da revolução e da guerra. Não me resignarei à desgraçada contingência do seu uso, senão no caso inevitável de uma comoção declarada, irreprimível por outro meio, como a uma dessas providências lutuosas de que os governos saem sempre diminuídos, enfraquecidos e odiados".

E foi, felizmente, assim, que ele sempre vigorou em nossa Pátria.

A Constituição Imperial de 1824, se não usou a expressão "Estado de Sítio", facultou, por ato especial ao Congresso e ao Governo, no recesso do Poder Legislativo, a dispensa, como medida provisória, de algumas formalidades que garantiam as liberdades, quando a Segurança Nacional assim o exigisse, nos casos de rebelião ou de invasão do Território Nacional.

Já na primeira Constituição Republicana, de 1891, o estado de sítio, existindo, como estado de direito, só era admitido quando fatos graves o autorizassem, como pressupostos fáticos para a suspensão temporária das garantias constitucionais, cabendo privativamente ao Congresso Nacional não só declarar os pontos do Território Nacional a serem por eles atingidos, como aprová-lo ou suspendê-lo, quando decretado pelo Executivo, no recesso do Congresso.

O Presidente Deodoro da Fonseca, ao decretar, o primeiro estado de sítio de nossa História, confinando-o ao antigo Distrito Federal e à cidade de Niterói, suspendeu as garantias constitucionais por dois meses, sob a alegação da existência de iminente perigo para a conservação e estabilidade da forma republicana de Governo, recém implantada no País.

Eram decorridos, porém, apenas 20 dias de sua decretação, e o Marechal Floriano Peixoto, considerando que em caso algum podia ser dissolvido o Congresso Nacional por ato do Poder Executivo e atendendo a que somente em caso de agressão estrangeira ou de gra-

ve comoção interna podia ser declarado o estado de sítio, hipóteses que não se verificaram, anulou o decreto de Deodoro, e restabeleceu as garantias constitucionais suspensas.

Insurgindo-se contra o ato arbitrário de seu predecessor, Floriano Peixoto asseverou que foram a Armada, grande parte do Exército e os cidadãos das diversas classes que promoveram o restabelecimento das leis suspensas pelo sítio decretado. "A História, disse Floriano Peixoto, registrará esse feito cívico, que não pode ser substituído pela força".

Apesar de reconhecidamente discricionário, o segundo Governo Republicano, nas diversas vezes que julgou necessário fazer frente às graves ameaças de comoção interna, só lançou mão do sítio ou o estendeu a outras unidades do Território Nacional, para combater os perigos existentes de perturbação da paz e tranquilidade pública.

O Sr. Itálivio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^ª, pedindo que seja breve e preciso no seu aparte e se mantenha, sobre-tudo, dentro da tese que estamos discutindo.

O Sr. Itálivio Coelho (ARENA — MT) — Mas V. Ex^ª dialogou comigo, por isso o aparte anterior se alongou um pouco. Agora é apenas para uma complementação, para dizer que o ilustre Vice-Presidente da República, o Marechal Floriano Peixoto, cheio de boa vontade, suspendeu o decreto do estado de sítio. Mas, durante o seu Governo, duzentos dias no Brasil foram de estado de sítio. Apenas uma colocação ao histórico que V. Ex^ª está fazendo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O que eu agradeço, eminente Senador.

Ao ensejo do Decreto 791, com o qual declarou o sítio pela primeira vez em seu Governo, por 72 horas, a fim de combater a sublevação da Fortaleza de Santa Cruz, Rui Barbosa requer ao Supremo Tribunal, famoso *habeas-corpus* em favor das vítimas do instituto, entre eles o Senador Vice-Almirante Eduardo Wannkolk e o Deputado José Joaquim Seabra.

Em sua oração de defesa do *habeas-corpus*, Rui afirma que precisava que o Brasil fosse uma vasta senzala, para não haver uma voz, como a sua, que intercedesse em favor "dos direitos inermes do indivíduo e contra os golpes violentos do poder".

E o mesmo grande arauto das liberdades, ao condenar a violação das imunidades parlamentares, argui que os membros do Congresso "não podiam cair sob a ação do Executivo, a não ser pela suspensão de garantias e estritamente no espaço de sua duração". E o seu verbo inflamado profliga os inconvenientes de ordem política das medidas contra os representantes do povo e o desrespeito às suas imunidades. "Onde quer que haja um direito individual, disse então Rui, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça".

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como é diferente a posição assumida por este grande paladino das liberdades e garantias individuais, ele que fora *Magna pars* na Constituição que, pela primeira vez, consagrava o instituto do sítio em nosso País, e a posição dos que, não obstante terem recebido lições de respeito à ordem jurídica e às normas garantidoras dos direitos do homem, nos bancos das faculdades de direito, teimam em dar seu apoio às medidas tendentes a ampliar a repressão contra os indivíduos, em nome da segurança do Estado.

Como observou Levi Carneiro, Rui Barbosa em suas alegações de abril de 1892, contidas no citado *habeas-corpus* patenteou sua mordaz aversão ao estado de sítio, ao tentar denodadamente restringi-los quanto possível os maléficos efeitos, os quais, ele, com justificado terror e ante a previsão dos abusos futuros, já podia constatar sua existência no segundo governo republicano.

"De todas as armas confiadas pela necessidade aos Governos, dizia Rui, a suspensão das garantias, ainda que limitada, é a mais tremenda".

E, através de agitada vida republicana, teria ele, como senador, de reiterar sua instintiva repulsa ao sítio, ainda nas vezes em que teve

de concedê-lo a governos ameaçados e mesmo àqueles aos quais fazia implacável oposição.

Até por ocasião da guerra internacional, ou em relação a governos como os de Prudente de Moraes e Epitácio Pessoa, ambos preclaros juristas, agiu Rui com relutância, procurando sempre fixar limitações ou a opor ressalvas, tendo mesmo revelado, certa feita, profundo arrependimento de haver votado o sítio à vista dos abusos cometidos.

Por várias vezes impetrhou ele *habeas corpus* para restringir os efeitos do sítio, batendo-se pelas imunidades parlamentares, defendendo a publicação dos debates travados nas tribunas das duas Casas do Legislativo e combatendo a incomunicabilidade dos presos, muitos deles seus desafetos políticos.

O Governo de Prudente de Moraes, como se sabe, teve de enfrentar várias crises políticas que o levaram a decretar 104 dias de sítio. O próprio Presidente da República foi vítima de atentado no antigo arsenal de guerra, ao tempo da campanha de Canudos, do qual saiu morto o Ministro da Guerra, Marechal Carlos Machado de Bittencourt. Tais fatos, como declarou Prudente de Moraes, na Mensagem Presidencial, "causaram extraordinária e dolorosa impressão em todo o País e grave comoção na antiga Capital do Brasil". Não obstante tais alegações, para justificar o emprego de medidas excepcionais, a voz oracular de Rui, como evangelista da Constituição da República, se faz ouvir vibrante, nesta Casa, reafirma solememente sua posição de repulsa diante do estado de sítio, declarando que só o admitia por ocasião de guerra estrangeira ou insurreição instalada. "Suponhamos mesmo, diz ele ao discutir a Mensagem de Prudente de Moraes, que a conspiração se revista da mais audaz expressão do crime político: a do atentado contra o Chefe da Nação. Será suficiente essa circunstância funesta para armar com o estado de sítio o braço do Governo? Não, respondem os mestres do Direito Constitucional" não, também, respondeu Rui Barbosa, nesta Casa.

Entretanto, vota pela concessão do sítio, não porque o Presidente fora vítima de um atentado no qual morrera um seu Ministro, mas para dar, como disse "a um governo civil, a um governo fraco, a um governo que não podia contar com outro apoio mais do que com a opinião pública, uma medida que havia negado ao governo da espadada de Floriano Peixoto.

É que o governo de Prudente de Moraes, vinha sendo, de fato, alvo constante de graves ameaças de monarquias, encastelados em canudos, e que vinham escurecendo o horizonte político do País, pondo em perigo a segurança do Governo. Daí porque Rui não se negou a conceder a medida extrema, mesmo sofrendo, como disse, um dos maiores constrangimentos a que podia ser submetido o seu sentimento republicano, e apesar de "não querer uma república de estado de sítio."

Após os quatro anos do governo Campos Sales, sem estado de sítio, seu ilustre sucessor, o Presidente Rodrigues Alves, em Mensagem encaminhada ao Congresso, em 14 de novembro de 1904, dava ciência da situação anormal por que atravessava o País, com a revolta do General-de-Brigada Silvestre Travassos, que havia sublevado a Escola Militar, com o intuito de depor o Governo e instituir uma ditadura militar.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com prazer, nobre Senador Otto Lehmann.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Apenas para lembrar a V. Ex^e que, naquela ocasião, o Senador Rui Barbosa, apesar de ardoroso inimigo da medida excepcional entendeu que ela era extremamente válida e fez até uma proclamação em que dizia:

"Digo portanto, Sr. Presidente, em face da história política deste País —, rapidamente compendiada nas observações que acabo de fazer-vos, — que a tentativa de morte contra o Chefe de Estado e o assassinio do Ministro da Guerra, não foram esses atentados singulares, a que me refiro no meu livro

sobre o estado de sítio, quando nego a suficiência das causas para justificar a decretação desta medida extrema."

Então, Rui acabou — e esse é o ponto importante desse discurso — de reconhecer que em determinados momentos — ele, que era inimigo do estado de sítio — era justificável, e aqueles argumentos que apontava no seu livro, não eram os que ocorriam, quando da tentativa de assassinato contra um Chefe de Estado e a morte de um Ministro da Guerra.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^e

Efetivamente, Rui Barbosa, apesar de inimigo fígadal do estado de sítio, acabou dando o seu voto favorável e fazendo o pronunciamento a que V. Ex^e se referiu no seu aparte.

Ao manifestar-se favorável ao projeto do Senador Ramiro Barcelos que autorizava o sítio por 30 dias, para sufocar as graves agitações que ocorriam na antiga Capital, Rui Barbosa assim afirmou: "A medida preservadora da ordem e das instituições muito me custa. Sinto, porém, que recusar o meu voto à fórmula da maior energia na repressão constitucional seria colaborar moralmente no crime".

E, com o seguinte fecho, Rui Barbosa encerrava, se não me falha a memória, o discurso no qual o nobre Senador Otto Lehmann teve ocasião de se abeberar para o aparte com que abrillhou o pronunciamento que estou a fazer.

Vai, pois, conclui Rui o estado de sítio com o meu apoio. Mas, concedendo-o, apelo para o civismo e a moderação do Governo, exortando-o a não transgredir a medida legal, a não cometer abusos, em que incorreram todos os seus predecessores no uso dessa atribuição anômala, arriscada, exposta a incitações violentas. "O estado de sítio entre nós, é ainda Rui quem fala, tem uma jurisprudência ainda não completa, mas bem adiantada, para a qual eu contribui, mais do que ninguém com a iniciativa, com a doutrina, com a luta desde 1892 até 1897. Os princípios que em 1892 me eram tomados à heresia, em 1897 eram o refúgio dos meus inimigos, então convertidos em meus constituintes. Dou, portanto, o estado de sítio, mas no pressuposto dessas limitações constitucionais".

Mas, mesmo com o apoio de Rui, não faltaram vozes contrárias à medida excepcional, como a do grande Senador Gomes de Castro, por não ver nela "utilidade alguma, mas só inconvenientes".

Mais firme, porém, contra o sítio pedido por Rodrigues Alves, foi a posição do Senador Barata Ribeiro ao afirmar:

"Ninguém mais do que eu lastima as desordens das ruas; mas elas não me espantam, nem me escandalizam, porque sei que são análogas às de todos os tempos entre nós e às de todos os países, e o que pretendo é que o poder excepcional, de que se arma o Governo para restabelecer a ordem e defender a sociedade, não seja empregado somente contra os seus adversários, enquanto ondas de desordeiros ficam impunes e gozam das vantagens que lhes garantem as empreitadas de que se desempenham" e conclui Barata Ribeiro: "É indispensável que a igualdade da Lei seja uma garantia para a distribuição da Justiça."

Os anos de 1906 a 1909, com Afonso Pena e os de 1909 a 1910, com Nilo Peçanha, não registraram nenhum decreto de estado de sítio.

Antes, em 1892, dois projetos haviam sido apresentados, visando à regulamentação desse instituto: um, de autoria do Senador Amaro Cavalcanti, e o outro, da lavra de Rui Barbosa.

O primeiro Parlamentar denuncia o Poder Executivo por não querer ter fiscais e apenas aceitar que se lhe prestem todo o apoio, antes e depois de seus atos.

Na justificativa de sua Proposição, Amaro Cavalcanti qualificou o estado de sítio de "medida terrível", de recurso extremo que o Governo só pode empregar dentro da Constituição, não podendo ele utilizá-lo como "simples meio de Governo".

Aproveitou, ainda, aquele ilustre Senador para denunciar o fato de "na curta história da República terem os dois primeiros presidentes usado o estado de sítio, a pretexto de conspiração. É fácil, disse então, elaborar um considerando acerca da existência de uma conspiração; e mesmo nunca se viu despotismo algum suprimir as liberdades públicas sem invocar, para o seu ato, a necessidade de fazer abortar conspirações ou de manter a ordem pública".

Palavras lapidas, que deveriam constituir Sr. Presidente, motivo de sérias meditações para os governantes de hoje.

Segundo o exemplo de Rui Barbosa, Amaro Cavalcanti manifestava a mesma aversão ao sítio, ao afirmar: "Tenho muito medo da declaração do estado de sítio, no dia de amanhã. E, inspirando-me nas práticas de outros povos, quero que essa faulidez constitucional só possa ser exercida pelos Poderes Públicos, na forma estabelecida na Lei".

Já o Senador Tavares Bastos, a propósito do Projeto Amaro Cavalcanti, achava, com ironia, que o estado de sítio devia ser declarado depois da revolução vitoriosa e consequente deposição do Governo.

Quanto ao Projeto de Rui, era ele mais restritivo ainda, a ponto de não se considerar verificado o caso de comoção intestina previsto na Constituição, senão nas hipóteses de insurreição armada, pelo povo ou pela tropa, ou quando as medidas legais ordinárias, apoiadas na força, de que disponham as autoridades, forem manifestamente insuficientes para reprimir a desordem e restabelecerem a paz.

Com a subida ao poder, em 1910, do Marechal Hermes da Fonseca, viveu o País 268 dias de sítio, tendo este Presidente resistido, inicialmente, ao motim dos marinheiros, na Ilha das Cobras, chefiados por João Cândido.

Este fato levou Hermes da Fonseca a solicitar ao Congresso que decretasse o estado de sítio, tendo a Comissão de Constituição e Diplomacia do Senado proposto projeto, adotando a medida pelo prazo de 30 dias.

Erguendo-se, mais uma vez, contra os perigos que o sítio podiam representar nas mãos de Hermes da Fonseca, e voltando a manifestar sua antipatia à medida e seus receios no tocante à sua prática, Rui Barbosa posicionou-se frontalmente contra o pedido. "Desejaria, diz ele, que as nossas instituições se achassem estremes dessa medida, que reputa perigosa, e 'cuja facilidade acostuma os Governos a contarem menos com sua capacidade do que com a docilidade dos Parlamentares que os servem'".

E Rui declara que não se recusa a dar o sítio ao Governo, ainda que seu adversário, quando ao seu espírito ele se lhe oferece como indispensável. "Não se concede, porém, o sítio, afirma, se a desordem se circunscreve aos quartéis, às praças de guerra e aos navios da Marinha, mas inexistente no seio do elemento civil".

E Rui declara que não se recusa a dar o sítio ao Governo. Ainda que seu adversário, quando ao seu espírito ele se lhe oferece como indispensável. "Não se concede, porém, o sítio, afirma, se a desordem se circunscreve aos quartéis, às praças de guerra e aos navios da Marinha, mas inexistente no seio do elemento civil".

Prosseguindo, profere estas admiráveis palavras: "Nada mais perigoso para qualquer Governo do que uma medida que lhe põe nas mãos o arbítrio e o coloca fora do regime ordinário, entregando-o unicamente às suas paixões e interesses".

E o grande Parlamentar baiano constata um fato entristecedor, que serve, ainda, de séria advertência em nossos dias, a quantos desejam armar o Governo, com os mais variados e perigosos instrumentos de força. Diz Rui: "Ainda não se concedeu até hoje, uma vez, no Brasil, o estado de sítio, mesmo confiado a mãos tímidas e prudentes, que não degenerasse logo após em graves abusos, contra os quais se revoltou a opinião pública e obrigando as vítimas a recorrerem aos tribunais".

Até do liberal Prudente de Moraes queixou-se Rui, ao ponto de ver-se na contingência de distanciar-se dele, à vista dos excessos que não podia endoçar e os quais, com fundamento no estado de sítio, se

praticaram contra os membros do próprio Congresso Nacional que lho havia concedido.

Foi obrigado, desta forma, a bater, mais uma vez às portas do Supremo Tribunal Federal, em defesa dos próprios adversários injustamente oprimidos pelos abusos do sítio.

Prova de que este instituto é por natureza pernicioso e fatal a todos os governos que o empregam, na expressão de Rui, e que os excessos foram perpetrados até mesmo em governos tidos como prudentes, de cujo espírito de legalidade e de cujo amor à justiça se não podia duvidar; em governos de homens, como notou o mestre, educados na cultura do direito, maduros na experiência, considerados isentos de paixões violentas, e que, não obstante, foram arrastados pela ação natural do estado de sítio a consequências lamentáveis.

De fato, o sítio é medida da maior confiança e expediente excepcional que não pode ser concedido senão a Governo que, pela sua prudência, madureza e justiça, deve ao Congresso e ao País asseguranças da observância mais rigorosa da legalidade no seu emprego.

E aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, querem, agora, além do estado de sítio, medidas de emergência, e mais o estado de emergência.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso, com o maior prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^e vem pronunciando o seu discurso, há algum tempo, e o Senado Federal tem ouvido, com cautela, o pronunciamento de V. Ex^e. Quero registrar, nobre Senador, que ainda não tinha ouvido, sobre as salvaguardas, especialmente sobre o estado de sítio, um estudo tão meticoloso, tão criterioso, tão sereno, histórico, como o que V. Ex^e está fazendo. V. Ex^e bloqueou o estado de sítio, sitiou o estado de sítio e despejou sobre ele toda a potência do seu formidável canhão. Quero louvar a Bancada do MDB pelo pronunciamento de V. Ex^e. Nesta legislatura ou durante os 4 anos que aqui sou Senador, este é o estudo mais sério e mais candente que já ouvi. É um pronunciamento com critério jurídico e histórico, sobre as salvaguardas que o Senado ouve em respeitoso silêncio, porque está acatando o historiador e o jurista que está proferindo este estudo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Dirceu Cardoso, sou grato ao generoso aparte de V. Ex^e. Mas, sou apenas modesto estudioso do Direito Constitucional. Como V. Ex^e sabe de ciência própria, nós, os bacharéis, somos eternos estudantes. Assim, procurei, com paciência beneditina, enfronhar-me na opinião daqueles que construiram a História do País, de juristas do maior quilate, de Congressistas que honraram a República brasileira, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Muito obrigado, nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

E continuo, Sr. Presidente:

Todos nós sabemos que o Governo Hermes da Fonseca baixou vários decretos de estado de sítio, em 1914, contidos numa única mensagem que enviou ao congresso, em 12 de maio daquele ano, tendo todos eles recebido veemente repulsa de eminentes parlamentares, como Arnolfo Azevedo, Pedro Moacyr, Carlos Maximiliano, Irineu Machado e Felisbelo Freire.

Coube uma vez mais, ao inolvidável Rui Barbosa insurgir-se com inexcedível veemência contra a impropriedade do sítio decretado pelo Marechal Presidente.

Em memorável discurso, Rui Barbosa protesta contra o que qualificou de "monstruosas medidas adotadas pelo Governo contra os direitos da população", a ponto de afirmar que se havia consumado o golpe de estado contra o Congresso Nacional, só restando serem varridos pela força os que contra a força tinham sabido cumprir seus deveres constitucionais, já que a representação nacional fora dissolvida moralmente pelo terror.

Apenas tolerado o Congresso a reuir, "mal encerrado na gaiola do estado de sítio, com os seus trabalhos abafados pelo círculo de intimidação que rodeava seus membros, com as galerias desertas e entregues aos secretas, com a ameaça de prisão, senão de pena maior, sobre a cabeça de cada um dos Senadores e Deputados, em nome da teoria, acobertada com a autoridade oracular do Vice-Presidente do Senado que pôs nas mãos do Presidente da República as imunidades parlamentares e as portas do Senado aos esbirros da polícia".

É a repetição desses fatos luctuosos, Sr. Presidente, dramaticamente denunciados pelo grande brasileiro que temem os democratas deste País. Sim, porque episódios semelhantes e sob certos aspectos mais graves e até deprimentes viveram as duas Casas do Congresso, não faz muito tempo, prolongando-se pelas ruas e quadras desta Cidade, com "a caçada aos ratos", como a chamaram alguns beleguins da polícia.

É tão ameaçador o estado de sítio, diz Rui, que "se a segurança da República não periga, se a Pátria não corre perigo, e perigo iminente, o próprio Congresso Nacional, muito menos o Poder Executivo, que aí exerce apenas uma autoridade suplementar, na ausência daquele, não pode tocar nessa arma formidável, reservada pelos criadores do regime aos casos extremos, em que a agitação política abala os fundamentos das instituições, a existência da sociedade ou as bases da sua forma de governo".

Nem o sereno Wenceslau Braz por ocasião da Primeira Grande Guerra, escapou do sítio, tendo seu Governo contado 71 dias sob o império da legislação excepcional.

Contra ele, uma vez mais, ergue-se altiva a voz de Rui, numa vibrante profissão de fé democrática e na soberania popular, para bradar contra sua abrangência a todo o Território Nacional. Com a Nação é que havemos de contar, acima de tudo, afirma Rui, para contaminar os elementos anárquicos, empenhados, em algumas Capitais, na perturbação da ordem, na reação contra a nossa aliança aos aliados. "Não abafemos o direito de reunião", prosseguia ele. Não vedemos os comícios. Não temamos as assembleias do povo. Evitai-lhes os excessos, mas não os corteis.

Fugi de apagar esta chama, que se acende, porque, se ela se extingue, estaremos perdidos. Do povo é que necessitamos, para dar a este problema, através dos seus embaraços, a solução definitiva. Não levanteis entre a Nação brasileira e a causa aliada o estado de sítio geral. Não ponhais o Brasil em estado de sítio, a Nação, quando chamas a Nação, quando chamas o Brasil a encarar os sacrifícios da guerra, e envidar para ele todas as suas qualidades, todas as suas virtudes. No povo está toda a nossa força. Sem o seu caloroso concurso a nossa colaboração na guerra europeia acabaria por degenerar em lastimável fiasco.

E o mesmo representante da Bahia nesta Casa, "em obediência à ordem de grande parte dos seus membros", apresenta emenda substitutiva ao projeto da câmara autorizando o Governo a declarar, sucessivamente, em estado de sítio, para os fins constitucionais, as partes do Território da União onde exigirem as necessidades e os deveres da situação em que se achava o País, pela Guerra que lhe impôs a Alemanha.

Com Epitácio Pessoa, ilustre jurista e notável parlamentar, já em fins de seu quatriénio, irrompeu, no Rio de Janeiro, como todos sabem, um forte movimento sedicioso, considerado alarmante sintoma de militarismo, e que provocou a decretação de estado de sítio por 132 dias.

A propósito da medida solicitada por aquele ilustre Presidente, Rui proferiu estas admiráveis palavras: "venho, apesar da minha irreconciliável prevenção contra essa instituição constitucional, atender ao pedido que nos dirige o Governo, concedendo-lhe o estado de sítio, dever penoso, mas que se acha consagrado na nossa Carta de lei política, e que nunca foi concedido, quer me parecer, em circunstâncias que mais o exigam".

Com a ascenção ao poder de Artur Bernardes, dá-se a reforma da Constituição, em 1926, e nela se estabelece que a declaração do sítio em um ou em mais pontos do Território Nacional, na emergê-

cia de agressão por força estrangeira ou de comoção interna, dependerá da aprovação do Congresso Nacional, a quem caberá, ainda, privativamente, suspendê-lo.

Atingido por fortes e constantes agitações políticas, transcorreu quase todo o Governo de Artur Bernardes sob a vigência do estado de sítio, pelo longo período de 1287 dias.

Manteve-se o sítio por tão prolongado lapso de tempo, em consequência dos persistentes efeitos dos acontecimentos de 5 de julho de 22.

Não obstante, chegou-se a apresentar no Senado projeto de revogação do decreto presidencial, tendo então observado o Senador Justo Chermont, sobre o sítio decretado pelo Decreto nº 15.913, de 1923, "não haver mais motivo para se conservarem suspensas as garantias constitucionais".

Pouco tempo depois, por ocasião da revolta ocorrida, em 1924, no Estado de São Paulo, mostrando a inconstitucionalidade do projeto então oferecido, sob fundamento de que era defeso ao Legislativo, em pleno funcionamento, outorgar ao Executivo faculdade que lhe era peculiar e inalienável, o ilustre Deputado Adolfo Bergamini, seguidor fiel do pensamento liberal de Rui, assim afirmou: "... o estado de sítio tem-se transformado num instrumento de vingança, desvirtuando-se seu verdadeiro fundamento e seus elevados fins". E justificava, assim, suas afirmações: "Não havia, ainda, o Congresso decidido, em definitivo, sobre a concessão do estado de sítio, e, no Distrito Federal, já havia jornalistas, que são sempre as vítimas preferidas, recolhidos à prisão, sem serem ouvidos, incomunicáveis, sem que de qualquer parte recaísse sobre eles quaisquer suspeitas no motim que, neste instante, subverte a ordem no Estado de São Paulo".

Ainda em meio a todos aqueles tristes episódios, levantou-se, nesta Casa, a palavra de Monis Sodré, para verberar contra as moções de aplauso ao Governo, ao ensejo da outorga dos poderes excepcionais do Presidente da República.

Do ilustre parlamentar são estas contundentes e atuais palavras: "Da democracia não ficou sequer a ficção; da liberdade não resta, ao menos, a sombra de uma aparência. Tudo tem sumido na voragem dessa politicalha sôrdida das competições pessoais, em que os appetites dos indivíduos suplantam os mais sagrados interesses nacionais. Desapareceu a Constituição, substituída pela vontade arbitrária e caprichosa dos governos que, ensejando em si todos os poderes da tirania, só os têm exercido contra os reais interesses do País. Obediência à lei, respeito à magistratura, independência do Congresso, autonomia dos Estados, verdade eleitoral, moralidade na administração, liberdade de imprensa e de tribuna, melindres de patriotismo e de honra, tudo isso passou a ser banalidades e frioleiras para os detentores do poder. Proclamou-se a doutrina miseranda, essa doutrina que é a expressão máxima da indignidade humana, de que aviltamento ao Governo é disciplina partidária, de que a manutenção da ordem importa no holocausto da Constituição, de que discordar do Governo é conspirar contra a Pátria. Rebaixado à subordinação o Parlamento Nacional, condenada à impotência a magistratura federal, reduzida ao silêncio a imprensa popular, só tem vingado e florescido, tripudiando, com contraste, o despotismo odiando e vingativo do Poder Executivo sobre as ruínas do crédito do País, das liberdades individuais e das instituições republicanas".

Critica, ainda, o bravo Senador Monis Sodré ao Governo por haver arrancado, pela primeira vez, à criminosa condescendência do Congresso um estado de sítio que passasse de um a outro quatriénio; de haver inventado um sítio de aplicação até então desconhecida, sítio destinado a não mais manter a ordem pública, mas a depor governos estaduais que lhe eram contrários. "De haver decretado sítios clandestinos: de haver, enfim, declarado um sítio permanente, que, em suas mãos, degenerou em suspensão de todas as leis e confiscação de direitos à liberdade".

SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Lembro ao nobre orador que o tempo de V. Ex^a está esgotado, concedendo-lhe cinco minutos para terminá-lo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a V. Ext. Sr. Presidente, e dentro dos cinco minutos avançarei outras considerações, porque, na verdade, terei de ocupar a tribuna numa próxima sessão, para chegar ao fim deste pronunciamento. Já que estamos às vésperas de se discutir o chamado Projeto de Reformas Políticas do Governo, eu quis oferecer à reflexão dos meus pares no Senado estas considerações, trazendo de volta as vozes oraculares de Chermont, Rui Barbosa e de tantos páladinos da liberdade, para que, nesta hora importante em que o Governo pretende armar o

Estado não apenas com o estado de sítio, mas com armas mais poderosas e mais cruéis, que serão as Medidas de Emergência e o Estado de Emergência, o Congresso Nacional reflita antes de transformar a exceção em norma constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixarei, então, com estas considerações finais, inconcluso este pronunciamento, esperando ter oportunidade de completá-lo na próxima sessão. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	4º-Secretário:
José Lindoso (ARENA — AM)	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	Suplentes de Secretário:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM)
1º-Secretário:	Otaír Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)
Mendes Canale (ARENA — MT)	
2º-Secretário:	
Mauro Benevides (MDB — CE)	

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
Jairzinho Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares

- 1. Otaír Becker
- 2. Benedito Ferreira
- 3. Itálvio Coelho
- 4. Murilo Paraíso
- 5. Vasconcelos Torres

MDB

- Agenor Maria
Roberto Saturnino

Suplentes

- | | |
|-------|------------------------|
| ARENA | 1. Dinarte Mariz |
| | 2. Saldanha Derzi |
| | 3. Vilela de Magalhães |

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira

Sustentante: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

- 1. Heitor Dias
- 2. Jairzinho Passarinho
- 3. Dinarte Mariz
- 4. Teotônio Vilela
- 5. Braga Junior

Suplentes

- 1. Saldanha Derzi
- 2. José Sarney
- 3. Otaír Becker

MDB

- 1. Agenor Maria
- 2. Evandro Carreira

- 1. Evelásio Vieira
- 2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

- 1. Accioly Filho
- 2. Gustavo Capanema
- 3. Daniel Krieger
- 4. Eurico Rezende
- 5. Heitor Dias
- 6. Helvídio Nunes
- 7. Wilson Gonçalves
- 8. Itálvio Coelho
- 9. Otto Lehmann
- 10. Osires Teixeira

Suplentes

- 1. Vilela de Magalhães
- 2. Lenoir Vargas
- 3. Arnon de Mello
- 4. Vasconcelos Torres
- 5. Milton Cabral
- 6. José Sarney

MDB

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Leite Chaves
- 3. Nelson Carneiro
- 4. Paulo Brossard
- 5. Orestes Querácia

- 1. Franco Montoro
- 2. Idzaro Barboza
- 3. Cunha Lima

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraíso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

Suplentes

ARENA

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraíso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

Suplentes

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Orestes Querínia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Cunha Lima

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Saldanha Derzi
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Vilela de Magalhães
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Louival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guiomard
6. José Sarney
7. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Hugo Ramos
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérzia

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérzia
3. Nelson Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vilela de Magalhães
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Paulo Brossard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

ATUALIZADO

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*).
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional.

Edição 1978

**Preço:
Cr\$ 50,00**

**À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)**

**Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
BRASÍLIA — DF — CEP: 70.160**

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e **ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional**.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos Estados da Federação brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976
2 tomos

**PREÇO:
Cr\$ 100,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSÉCRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSÉCRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (integrais) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976

2 tomos

**Preço:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

— Emendas Constitucionais nºs 1 a 10. Atos Institucionais nºs 1 a 17
Atos Complementares nºs 1 a 103. Leis Complementares nºs 1 a 29.

Edição de 1972 c/5 suplementos: I, de 1973; II, de 1974; III, de
1975; IV, de 1976; e V, de 1977.

LEGISLAÇÃO CITADA E ALTERADORA: SINOPSE.

**PREÇO:
Cr\$ 40,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00